



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA Gabinete do Subprefeito

Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP 02610-000
Telefone: 3981-5001

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Ofício nº 063/SUB-FB/GAB/2026

ASSUNTO: Auditoria Operacional – Ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da Cidade de São Paulo.

REFERÊNCIA: Ofício SSG nº 18.016/2026 – Processo TC/015737/2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6037.2026/0001800-5.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao Ofício SSG nº 18.016/2026, informamos que esta Subprefeitura tomou ciência do Acórdão proferido nos autos do Processo TC/015737/2020.

O expediente foi encaminhado às unidades técnicas competentes para manifestação.

A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CPDU informou que permanecerá à disposição para atuar, no âmbito de suas competências, conforme as diretrizes que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria de Governo Municipal, responsável pela coordenação do Plano de Ação.

A Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO informou que, até a definição das ações e responsabilidades pelo órgão coordenador, não há providência específica a ser adotada no âmbito de suas atribuições, permanecendo igualmente à disposição para colaborar com a execução das medidas que vierem a ser definidas.

Encaminhamos, para conhecimento, cópia das manifestações técnicas constantes dos autos.

Sendo o que cumpria informar, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

À

Ilma: Sr(a). Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral

Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP



Ana Paula Calvo Faria

Subprefeito(a)

Em 08/07/2026, às 15:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160840624** e o código CRC **93C3B033**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6037.2026/0001800-5

SEI nº 160840624



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. João Marcelino Branco, 95 - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP

Telefone: 3981-5039

PROCESSO 6037.2026/0001800-5

Encaminhamento SUB-FB/CPDU Nº 160471861

São Paulo, 02 de julho de 2026.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP

ASSUNTO: Auditoria Operacional – Ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da Cidade de São Paulo – Ciência e providências.

REFERÊNCIA: TC/015737/2020 – Ofício SSG nº 18.016/2026

SUB-FB/AJ

Sra. Diretora,

Com escusas pelo tempo decorrido, retornamos o presente em atenção ao Ofício SSG nº 18.016/2026 e do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo nos autos do Processo TC/015737/2020, que trata de Auditoria Operacional destinada à verificação das ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da Cidade de São Paulo. **Para ciência e manifestação quanto aos aspectos relacionados ao uso e ocupação do solo, ordenamento urbano, fiscalização urbanística, acompanhamento de demandas territoriais e demais matérias afetas às suas atribuições.**

[...]

Considerando que o Acórdão determinou a elaboração de Plano de Ação, sob coordenação da Secretaria de Governo Municipal, com a participação das Secretarias e Subprefeituras envolvidas, bem como apontou deficiências relacionadas ao planejamento, à definição de metas, à fiscalização, à gestão processual e à disponibilidade de recursos humanos e estruturais para o adequado exercício das atividades de controle e monitoramento das ocupações irregulares, encaminham-se os autos para análise e manifestação das unidades competentes.

À CPDU, para ciência e manifestação quanto aos aspectos relacionados ao uso e ocupação do solo, ordenamento urbano, fiscalização urbanística, acompanhamento de demandas territoriais e demais matérias afetas às suas atribuições.

À CPO, para ciência e manifestação quanto aos aspectos relacionados ao

planejamento institucional, definição de metas, programas, ações e eventual necessidade de adequação de recursos e instrumentos de planejamento, considerando os apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas.

Após, retornem os autos à Assessoria Jurídica para prosseguimento.

Em **SUB-FB/CPDU/SFISC Nº 160465979**, consta a manifestação do Sr. Supervisor de Fiscalização Luiz Carlos dos Santos:

Ciente dos inteiros teores dos documentos 159149267, 159149761, 159150101 e do Acórdão do TCMSP (159150512), aguardando as diretrizes da Secretaria de Governo Municipal, coordenadora do Plano de Ação a ser elaborado (prevenção, fiscalização e regularização das ocupações irregulares em áreas municipais sujeitas à proteção ambiental e às limitações de uso e ocupação do solo), colocando-nos à disposição para as providências de competência desta Supervisão no que tange à fiscalização de uso e ocupação do solo e assuntos correlatos.

Atenciosamente.



Dalva Marques de Medeiros Rodrigues da Silva
Coordenador(a) Geral

Em 02/07/2026, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160471861** e o código CRC **53153A22**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Av. João Marcelino Branco, 95 - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP
Telefone: 3981-5049

PROCESSO 6037.2026/0001800-5

Encaminhamento SUB-FB/CPO Nº 160780445

São Paulo, 07 de julho de 2026.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP

ASSUNTO: Auditoria Operacional – Ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da Cidade de São Paulo – Ciência e providências.

REFERÊNCIA: TC/015737/2020 – Ofício SSG nº 18.016/2026

SUB-FB/AJ

Sra. Assessora Jurídica,

Em atenção ao encaminhamento, esta Coordenadoria de Projetos e Obras toma ciência do Ofício SSG nº 18.016/2026 e do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo nos autos do Processo TC/015737/2020.

No que se refere aos aspectos submetidos à análise desta Coordenadoria, relacionados ao planejamento institucional, à definição de metas, programas e ações e à eventual necessidade de adequação de recursos e instrumentos de planejamento, verifica-se que o Acórdão determinou a elaboração de Plano de Ação de caráter intersetorial, sob a coordenação da Secretaria de Governo Municipal, com a integração das Secretarias e Subprefeituras envolvidas.

Nesse contexto, considerando que a definição das medidas, metas, responsabilidades e instrumentos de planejamento deverá ocorrer de forma coordenada e integrada no âmbito do referido Plano de Ação, esta Coordenadoria não identifica, neste momento, providência específica ou adequação isolada a ser promovida no âmbito de suas atribuições.

Da mesma forma, **até que sejam estabelecidas as diretrizes, ações e responsabilidades atribuídas a cada órgão e unidade no âmbito do Plano de Ação, não há elementos suficientes para dimensionar eventual necessidade de adequação ou ampliação de recursos humanos, materiais, orçamentários ou de instrumentos de planejamento no âmbito desta Coordenadoria.**

Sem prejuízo, a CPO permanece à disposição para contribuir, no âmbito de suas competências,

com as ações, metas e medidas que venham a ser definidas no Plano de Ação, especialmente quando relacionadas ao planejamento e à execução de intervenções em áreas públicas, à recuperação de áreas degradadas, à implantação de infraestrutura urbana e às demais ações de natureza técnica afetas a esta Coordenadoria.

Diante do exposto, restituímos os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,



Bruno Reginato Dias
Coordenador II

Em 07/07/2026, às 19:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160780445** e o código CRC **F292F57A**.
